



Resolução nº 02/2018

PUBLICADO
EM 19/02/2018
ASS: *[Assinatura]*

SUMULA: Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores, fixados pela Resolução que "Estabelece os subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 2013-2016, e dá outras providências."

O Povo do Município de Berilo, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, especialmente com base no art. 37, inciso X da Constituição Federal, e na Resolução que fixou o subsídio dos vereadores para Legislatura 2013/2016 e considerando aprovação pelo plenário desta Casa, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º - Fica atualizado o subsídio dos Vereadores nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Resolução que fixou o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Berilo, no percentual de 02,07% (Dois vírgula sete e por cento).

Parágrafo único. O percentual 02,07% (Dois vírgula sete e por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das sessões da Câmara Municipal, 08 de Fevereiro de 2018.


Joveliano dos Santos Romão
Presidente da Câmara